



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) N° 029/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Vitor Hugo Verli Devantier.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de alimentos para o evento municipal “Dia Internacional da Mulher”.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de alimentos destinados ao evento municipal em comemoração ao *Dia Internacional da Mulher*, a ser realizado no dia 06 de março, promovido pela Administração Pública Municipal, integrando a programação oficial voltada à valorização, reconhecimento e fortalecimento das políticas públicas para as mulheres.

A iniciativa tem caráter institucional, social e educativo, reunindo munícipes, autoridades locais, representantes da sociedade civil e demais participantes, com o propósito de promover reflexões sobre igualdade de gênero, direitos das mulheres, enfrentamento à violência, inclusão social e protagonismo feminino.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento deverá atender às seguintes exigências:

- Alimentos preparados em conformidade com as normas sanitárias vigentes;



- Produtos dentro do prazo de validade;
- Transporte adequado, garantindo integridade e conservação dos alimentos;
- Embalagens apropriadas, higiênicas e seguras;
- Alimentos frescos e de boa procedência;
- Entrega no local, data e horário definidos pela Administração.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será até o dia 05 de março de 2026, considerando a realização do evento no dia 06 de março de 2026.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:





Município de Cristal/RS

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	47KG	Carne Alcatrão	R\$ 55,26	R\$ 2.597,37
02	1KG	Alho	R\$ 35,29	R\$ 35,29
03	5KG	Pimentão	R\$ 9,14	R\$ 45,71
04	20KG	Cebola	R\$ 2,41	R\$ 48,20
05	20KG	Extrato de tomate	R\$ 11,22	R\$ 224,20
06	2KG	Arisco	R\$ 13,89	R\$ 27,78
07	1KG	Sal fino	R\$ 2,42	R\$ 2,42
08	6CX	Caldo de Carne	R\$ 3,53	R\$ 21,22
09	20un	Molho de tempero verde	R\$ 2,82	R\$ 56,53
10	15un	Repolho	R\$ 4,16	R\$ 62,40
11	10KG	Cenoura	R\$ 4,75	R\$ 47,56
12	01un	Vinagre	R\$ 3,39	R\$ 3,39
13	02un	Carga de gás	R\$ 116,96	R\$ 233,93
TOTAL:			R\$ 3.406,00	

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 3.406,00 (Três mil e quatrocentos e seis reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

11.02 – Cultura

339030 – Material de Consumo (4079)

Cristal, 24 de fevereiro de 2026.

Mauricio Ribeiro Fagundes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte,
Cultura e Juventude

Vitor Hugo Verli Devantier
Diretor de Cultura

